



PODER JUDICIÁRIO. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA

Seção de Biblioteca

"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"

Este texto não substitui o original publicado no DJE

RESOLUÇÃO N.º 30, DE 03 DE JULHO DE 2013.

O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, em sua composição plenária, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no Procedimento Administrativo nº 2013/7749;

RESOLVE:

DESIGNAR, pelo critério de merecimento, o Juiz de Direito **MARCELO MAZUR** e o Juiz de Direito **RODRIGO CARDOSO FURLAN**, como membros da Turma Recursal.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Des.^a TÂNIA VASCONCELOS DIAS
Presidente

Des. ALMIRO PADILHA
Vice- Presidente

DES. MAURO CAMPELLO
Corregedor-Geral de Justiça em exercício

Des. LUPERCINO NOGUEIRA
Membro

Fonte: Diário da Justiça Eletrônico. Boa Vista, n. 16, ed. 5064, p. 2, 04. Jul. 2013.

<http://diario.tjrr.jus.br/dpj/dpj-20130704.pdf>